

DECRETO Nº 007/2019

“Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área que menciona.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Município e demais instrumentos legal, e:

CONSIDERANDO a possibilidade de desapropriação com base na necessidade/utilidade pública, conforme previsão do artigo 5º, XXIV da Constituição Federal e do artigo 2º e 6º do Decreto Lei nº 3.365/41;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, com base no artigo 5º, “n” do Decreto Lei nº 3.365/41, para fins de desapropriação, a área de terra abaixo especificados:

I – UMA ÁREA DE TERRA: Partindo-se do marco **P1** enclavado no vértice que limita com José Joaquim do Nascimento (Espólio), daí segue no sentido OESTE – **O**, com azimuth de 298°37’49” e distância de 73m, chega-se ao marco **P2** que limita-se com José Joaquim do Nascimento (Espólio) e a Rua Antônio Ribeiro dos Santos, daí segue no sentido NORTE – **N**, com azimuth de 20°17’32” e distância de 1,00m, encontra-se o marco **P3** que limita-se com a Rua Antônio Ribeiro dos Santos e José Joaquim do Nascimento (Espólio), partindo no sentido LESTE – **L**, com azimuth de 118°38’59” e distância de 73m, encontra-se o **P4** que limita-se com José Joaquim do Nascimento (Espólio), segue-se com rumo SUL – **S**, com azimuth de 202°27’9” e distância de 1m encontra-se ao chega-se ao marco inicial do Polígono (P1), fechando o polígono. Perfazendo assim uma área de 73m² e 148m de perímetro.

Art. 2º - A área de terra acima identificada, consta da Carta de Aforamento de Imóvel Urbano, conforme Registro Geral de nº R1-3835, Livro 2-R, Folhas 192 do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Simões-PI, que tem como proprietário o senhor José Joaquim do Nascimento - espólio, inscrito no CPF de nº 106.058.603-78, datado de 04 de janeiro de 2005, com uma área total de 1,696,50 (um mil seiscentos noventa e seis metros e cinquenta centímetros metros quadrados), situado na numa rua Projetada, S/Nº, Bairro São Raimundo, nesta cidade de Simões/PI.

Art. 3º - A desapropriação da referida área de terra, destina-se para construção de esgoto sanitário público, interligando as Ruas Pedrina Eva dos Reis a Rua Antônio Ribeiro dos Santos, Bairro São Raimundo, nesta cidade, medindo um 1,00 X 73,00, totalizando setenta e três metros quadrados.

Art. 4º - A área de terra identificada no artigo 1º deste Decreto fica incorporada e integrada ao patrimônio público imobiliário deste Município, de cuja área, a partir da publicação deste, tomará posse mansa e pacífica do referido imóvel.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto, as quais importam em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) – conforme Laudo de Avaliação, e pagas ao cessionário identificado no artigo 2º, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões – PI, 25 de Fevereiro de 2019.


José Wilson de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49